



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0002836-76.2020.8.16.7000

## Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: FAXINAL - REG TIT E DOC E PESSOAS JUR,  
FAXINAL - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,  
JUÍZO ÚNICO DE FAXINAL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e  
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL  
DE FAXINAL

### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Sim
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> - A Serventia realiza o back- up em HD externo. - Segundo as informações prestadas pelo Agente Interino foi realizada a digitalização parcial do acervo do Registro Civil, tendo sido os casamentos digitalizados até 1974, os nascimentos até 1965 e os registros de óbitos já foram concluídos. - No Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas não realizou a digitalização do acervo. Desse modo, deverá apresentar cronograma de trabalho de digitalização do acervo para homologação e fiscalização da corregedoria local, o qual abrangerá todos os livros do RCPN e aqueles do ano de 1980 até atualmente do RTD e RPJ. Considerar- se- á também o prazo de 6 (seis) meses para conclusão do trabalho. - Orienta- se acerca da digitalização dos arquivos e documentos não obrigatórios, com a comunicação ao Juiz Corregedor Local acerca da adoção do arquivo eletrônico.
<b>LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES</b>
<b>O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000</b>



(Despacho GC 0219541)?

Sim

### LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA

**O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

- Deverá lançar o FUNSEG como despesa no Livro de Receitas e Despesas do Registro Civil de Pessoas Naturais, uma vez que já lança no livro do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas. Regularizar. - Os lançamentos realizados no Livro de Receitas e Despesas são diferentes daqueles informados no Sistema Hércules para a mesma despesa. Veja-se que o valor lançado com o aluguel do imóvel no Livro de Receitas e Despesas é de R\$ 1. 200, 00 e no Sistema Hércules consta R\$ 900, 00 nos meses de janeiro e fevereiro de 2020. Além disso, o valor do salário do funcionário e pagamentos ao Juiz de Paz não são equivalentes no Livro e no Sistema Hércules. Desse modo, deverá regularizar os lançamentos no Sistema Hércules para que representem as receitas e despesa indicadas no Livro, bem como para os valores dos resultados sejam idênticos. Regularizar.

### ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

**O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de abril de 2020. Quantidade de selos utilizados no último mês: 152. - De acordo com a relação do Funarpen a Serventia encontra-se irregular com os retornos das utilizações dos selos. Desse modo, deverá retornar os selos utilizados ao Fundo e apresentar ao Juiz Corregedor local certidão de regularidade dos comunicados de utilização de selos ao Funarpen.

### PARTE ESPECÍFICA

### LIVROS E ARQUIVOS

**Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?**

Sim

### PROTOCOLO GERAL

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

### LIVRO DE NASCIMENTO



O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

## REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:

Termo: 25.949 Livro: A-36 Folha: 131 Data: 29/04/2020 Termo: 25.929 Livro: A-36 Folha: 111 Data: 27/03/2020 Termo: 25.916 Livro: A-36 Folha: 098 Data: 27/02/2020 Termo: 25.914 Livro: A-36 Folha: 096 Data: 20/02/2020 Termo: 25.904 Livro: A-36 Folha: 086 Data: 04/02/2020

Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:

Termo: 25.757 Livro: A-35 Folha: 139 Data: 20/05/2019 Termo: 25.756 Livro: A-35 Folha: 138 Data: 20/05/2019

Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?

Sim

Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?

Sim

O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?

Sim

Insero o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?

Sim

A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?

Sim

## ARQUIVO DE DNV

O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

## ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 118 Livro: 003 Folha: 118 Data: 10/03/2020 Termo: 119 Livro: 003 Folha: 119 Data: 13/04/2020 Termo: 120 Livro: 003 Folha: 120 Data: 13/05/2020



**O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 002 Livro: 002 Folha: 002 Data: 13/03/2019 Termo: 026 Livro: 001 Folha: 026 Data: 11/09/2019 Termo: 025 Livro: 001 Folha: 025 Data: 12/08/2019**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 24.925 Livro: A-31 Folha: 107 Data: 03/01/2020 Termo: 16.630 Livro: A-18 Folha: 75 Data: 22/07/2019**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL**

**O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE DECLARAÇÕES**

**O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Não solicita procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma, ou procuração por instrumento público do genitor ausente para lavratura do registro de nascimento. Regularizar.

**ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 20.148 Livro: A-21 Folha: 55 Data: 05/01/2019 Termo: 10.229 Livro: A-10 Folha: 490 Data: 11/11/2018**

**O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?**

Sim

**REGISTROS DE CASAMENTOS**

**Habilitação - Termo, Livro, fls:**

**Termo: 5.834 Livro: B-18 Folha: 121 Data: 24/04/2020 Termo: 5.823 Livro: B-18 Folha: 110 Data: 08/02/2020 Termo: 5.835 Livro: B-18 Folha: 12 Data: 25/04/2020**

**O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?**

Sim

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?**

Sim

**Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?**

Sim

**Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?**

Sim

**As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?**

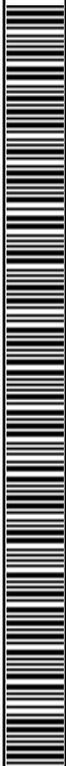
Sim

**Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 5.837 Livro: B-18 Folha: 124 Data: 25/04/2020**

**Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?**

Sim



<b>Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls: Termo: 5.832 Livro: B-18 Folha: 119 Data: 09/04/2020</b>
<b>Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?</b> Sim
<b>Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls: Termo: Prejudicad</b>
<b>Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?</b> Prejudicado
<b>O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?</b> Prejudicado
<b>O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?</b> Prejudicado
<b>O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?</b> Prejudicado
<b>A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?</b> Prejudicado
<b>LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS</b>
<b>O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?</b> Sim
<b>Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?</b> Sim
<b>Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?</b> Sim



## ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 5.840 Livro: B-18 Folha: 127 Data: 05/05/2020**

**O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?**

Sim

**Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?**

Sim

**Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?**

Prejudicado

## LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

**Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: Prejudicad**

**O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?**

Prejudicado

## REGISTROS DE ÓBITO

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 5.889 Livro: C-12 Folha: 097 Data: 24/04/2020 Termo: 5.880 Livro: C-12 Folha: 088 Data: 30/03/2020 Termo: 5.874 Livro: C-12 Folha: 082 Data: 24/03/2020 Termo: 5.853 Livro: C-12 Folha: 061 Data: 02/02/2020**

**Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?**

Sim

**O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?**

Sim

**A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das**



respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?

Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 286 Livro: CA-02 Folha: 009 Data: 01/08/2018**

**O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO**

**O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 5.895 Livro: C-12 Folha: 103 Data: 12/05/2020**

**O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?**

Sim

**Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro? Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?**

Sim

**ARQUIVOS DE COMUNICADOS**

**IBGE**

**O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC):**



**O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

**O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**JUSTIÇA ELEITORAL**

**O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

**O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá anexar aos ofícios de comunicados enviados ao Instituto de Identificação do Paraná os comprovantes de envio pelos Correios. Regularizar.

**POLÍCIA FEDERAL:**

**O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá anexar aos ofícios de comunicados enviados à Polícia Federal os comprovantes de envio pelos Correios. Regularizar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE**



**O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá anexar aos ofícios de comunicados enviados à Secretaria de Segurança Pública de outros Estados os comprovantes de envio pelos Correios. Regularizar.

**COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 6.142 Livro: C-22 Folha: 231 Data: 08/05/2020 Termo: 5.232 Livro: B-17 Folha: 242 Data: 04/05/2020 Termo: 10.271 Livro: B-10 Folha: 532 Data: 30/04/2020**

**O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**A serventia certifica a prática do ato no comunicado?**

Sim

**Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?**

Sim

**ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 25.862 Livro: A-36 Folha: 044 Data: 28/04/2020 Termo: 4.324 Livro: B-10 Folha: 190 Data: 27/04/2020 Termo: 25.073 Livro: A-32 Folha: 055 Data: 15/04/2020**

**O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá ser criado arquivo próprio para as escrituras de divórcios recebidas para averbação. Regularizar.

**Certifica a data de recebimento e de cumprimento?**

Sim

**Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?**

Sim

**LIVRO E**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**



**Termo: 1.056 Livro: E-05 Folha: 043 Data: 08/05/2020 Termo: 1.053 Livro: E-05 Folha: 040  
Data: 09/03/2020**

**O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R\$ 28,95; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R\$ 32,81)?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS - LIVRO E**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1.049 Livro: E-05 Folha: 036 Data: 30/12/2019**

**O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

**LIVRO PROTOCOLO A**

**O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**As folhas do livro estão numeradas e rubricadas?**

Sim

**O livro contém encerramento diário com indicação do número de atos protocolados?**

Sim

**LIVRO REGISTRO INTEGRAL B**

**O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**TÍTULOS E DOCUMENTOS**

**Faz a opção pela formação do livro digital, conforme o CN, art. 438 §1º?**

Não

**Determinação / Recomendação:**



Orienta- se acerca da possibilidade da formação do Livro Integral B exclusivamente digitalizado, com a dispensa do Livro Auxiliar. Observar- se que tal opção deverá ser informada ao Juiz Corregedor Local, com o encerramento dos livros físicos.

**Cédula de Crédito - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 12.053 Livro: B-80 Folha: 105 Data: 22/04/2020 Termo: 12.056 Livro: B-80 Folha: 111 Data: 24/04/2020 Termo: 12.045 Livro: B-80 Folha: 80 Data: 09/04/2020**

**Ata - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: Prejudicad**

**Arrendamento - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 12.059 Livro: B-80 Folha: 127 Data: 29/04/2020 Termo: 12.055 Livro: B-80 Folha: 109 Data: 23/04/2020 Termo: 12.054 Livro: B-80 Folha: 106 Data: 22/04/2020**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Consigna os emolumentos em reais e VRC (Tabela XIV) e os valores correspondentes ao selo (R\$1,17), FUNREJUS (R\$8,40)e Distribuidor?**

Sim

**Alienação de imóvel - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 12.039 Livro: B-79 Folha: 510 Data: 25/03/2020 Termo: 12.017 Livro: B-79 Folha: 187 Data: 09/03/2020 Termo: 11.985 Livro: B-79 Folha: 52 Data: 23/12/2019 Termo: 11.982 Livro: B-79 Folha: 45 Data: 17/11/2019**

**Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão ?EMITIDA A DOI?, conforme previsão do art. 454 do CN?**

Sim

**Notificação - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 12.042 Livro: B-80 Folha: 74 Data: 03/04/2020 Termo: 12.033 Livro: B-80 Folha: 24 Data: 13/03/2020 Termo: 12.032 Livro: B-80 Folha: 23 Data: 13/03/2020**

**Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b (registro e entrega R\$ 57,90; despesas condução R\$ 15,44 perímetro urbano; R\$ 28,95 perímetro rural)?**

Sim

**Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450)**

Sim

**LIVRO AUXILIAR**

**O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim



**LIVRO INDICADOR PESSOAL D**

**Constatou-se a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado?**

Sim

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS**

**O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos?**

Sim

**Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15)**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS**

**O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR**

**O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados?**

Sim

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

**LIVRO PROTOCOLO**



<b>Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?</b> Sim
<b>LIVRO A</b>
<b>O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>PESSOAS JURÍDICAS</b>
<b>Ata - Termo, Livro, Fls:</b> 3 Termo: 3.372 Livro: A-201 Folha: 187 Data: 08/10/2019 Termo: 3.322 Livro: A-201 Folha: 84 Data: 24/05/2019 Termo: 3.325 Livro: A-201 Folha: 68 Data: 09/05/2019
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b>
<b>Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN?</b> Sim
<b>Consta no ato os valores das custas em reais e VRC, do selo do FUNARPEN e do devido ao FUNREJUS?</b> Sim
<b>Estatuto - Termo, Livro, Fls:</b> 2 Termo: 3.398 Livro: A-201 Folha: 29 Data: 19/12/2019 Termo: 3.373 Livro: A-201 Folha: 188 Data: 08/10/2019 Termo: 3.323 Livro: A-201 Folha: 85 Data: 24/05/2019
<b>Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN?</b> Sim
<b>À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)?</b> Sim
<b>LIVRO DE MATRÍCULA B - Registro de Jornais e Congêneres</b>
<b>O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS</b>
<b>O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no</b>



**Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR**

**Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?**

Sim

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?**

Sim

**PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO**

**A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?**

Sim

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Sim

**ENCERRAMENTO**

**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**



**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca**

**CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

**APONTAMENTOS FINAIS**

**Observações:**

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações no Registro Civil de Pessoas Naturais: - Orienta-se acerca da possibilidade de serem mantidos os arquivos não obrigatórios de forma exclusivamente digital e, se possível, indexados ao Sistema da Serventia, informando o Juiz Corregedor local acerca desta opção para o encerramento dos arquivos físicos.- A Serventia realiza o back-up em HD externo.- Segundo as informações prestadas pelo Agente Interino foi realizada a digitalização parcial do acervo do Registro Civil, tendo sido os casamentos digitalizados até 1974, os nascimentos até 1965 e os registros de óbitos já foram concluídos.- No Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas não realizou a digitalização do acervo. Desse modo, deverá apresentar cronograma de trabalho de digitalização do acervo para homologação e fiscalização da corregedoria local, o qual abrangerá todos os livros do RCPN e aqueles do ano de 1980 até atualmente do RTD e RPJ. Considerar-se-á também o prazo de 6 (seis) meses para conclusão do trabalho.- Deverá lançar o FUNSEG como despesa no Livro de Receitas e Despesas do Registro Civil de Pessoas Naturais, uma vez que já lança no livro do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas. Regularizar. - Os lançamentos realizados no Livro de Receitas e Despesas são diferentes daqueles informados no Sistema Hércules para a mesma despesa. Veja-se que o valor lançado com o aluguel do imóvel no Livro de Receitas e Despesas é de R\$ 1.200,00 e no Sistema Hércules consta R\$ 900,00 nos meses de janeiro e fevereiro de 2020. Além disso, o valor do salário do funcionário e pagamentos ao Juiz de Paz não são equivalentes no Livro e no Sistema Hércules. Desse modo, deverá regularizar os lançamentos no Sistema Hércules para que representem as receitas e despesa indicadas no Livro, bem como para os valores dos resultados sejam idênticos. Regularizar.- Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de abril de 2020. Quantidade de selos utilizados no último mês: 152.- De acordo com a relação do Funarpen a Serventia encontra-se irregular com os retornos das utilizações dos selos. Desse modo, deverá retornar os selos utilizados ao Fundo e apresentar ao Juiz Corregedor local certidão de regularidade dos comunicados de utilização de



selos ao Funarpen.- Não solicita procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma, ou procuração por instrumento público do genitor ausente para lavratura do registro de nascimento. Regularizar.- Deverá anexar aos ofícios de comunicados enviados ao Instituto de Identificação do Paraná, à Secretaria de Segurança Pública de Outros Estados e à Polícia Federal os comprovantes de envio pelos Correios. Regularizar.- Deverá ser criado arquivo próprio para as escrituras de divórcios recebidas para averbação. Regularizar.E, no que se refere ao Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas:- Orienta-se acerca da possibilidade da formação do Livro Integral B exclusivamente digitalizado, com a dispensa do Livro Auxiliar. Observar-se que tal opção deverá ser informada ao Juiz Corregedor Local, com o encerramento dos livros físicos.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia não possui funcionários.Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.

#### **Determinações:**

Determinações I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 23 de junho de 2020.

**DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça**

